



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2022.

Suplementa orçamentariamente para reforço de dotações, por anulação parcial de saldos existentes do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Mun. de Apiacás PREVIAP, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022,do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás PREVIAP, sancionado pela Lei Municipal nº1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), como segue:

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap
001. Regime Próprio de Previdência Social
09. Previdência do Servidor
272. Previdência do Regime Estatutário
0002. Previdência do Servidor Municipal
2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência
3.190.01. Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma
Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.01.00 o valor de R\$ 100.000,00
Fonte 1.800.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder executivo

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap
001. Regime Próprio de Previdência Social
09. Previdência do Servidor
272. Previdência do Regime Estatutário
0002. Previdência do Servidor Municipal
2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência
3.190.03. Pensões do RPPS e do Militar
Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.03.00 o valor de R\$ 5.000,00
Fonte 1.800.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder executivo

Art. 2º. Para atender a cobertura do Crédito Adicional Suplementar será deduzido em atendimento ao art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64 na seguinte funcional programática:

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.190.01. Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma

Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.01.00 o valor de R\$ 90.000,00

Fonte 1.800.112100 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.190.03. Pensões do RPPS e do Militar

Cód. Geral: 13.001.09.272.0002.2.002.3.1.90.03.00 o valor de R\$ 15.000,00

Fonte 1.800.112100 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as dotações em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 19 de dezembro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal